



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 05/2024

(PROJETO DE LEI Nº 08/2024)

“ACRESCENTA O INCISO VIII NO ARTIGO 23 DA LEI Nº 795/2017, QUE *DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E MATÉRIAS CORRELATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescente-se o inciso VIII no art. 23 da Lei nº 795, de 02 de junho de 2017, com a seguinte redação:

Art. 23.

VIII - RUA LAURA GRONER SCHMIDT – começa no término da RUA PAULO COSTALONGA, até encontrar a escadaria do Cruzeiro, onde termina.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 21 de março de 2024.

ROBSON CORREIA

Presidente